

Anexo ao Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte

TERMO DE VISTORIA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

Número:	XXX/ANO
Agência Fazendária:	
Data Emissão:	D/M/ANO
Hora:	H:M:S
Local:	Cidade

O Chefe da Agência Fazendária, no uso de suas atribuições, ou o(s) Agente(s) do Fisco por ele autorizado(s), infra mencionado(s), realiza(m) o procedimento de verificação fiscal, de que trata o Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, perante a instituição abaixo identificada.			
AGENTE (S) DO FISCO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ASSINATURA
IDENTIFICAÇÃO DO TEMPLO RELIGIOSO			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CNPJ/CPF:			
Nº de Identificação do Usuário:			
Fica concedido o prazo abaixo estabelecido para o início, o término e a apresentação do Termo de Vistoria conclusivo e fundamentado sobre o trabalho desenvolvido, podendo este prazo ser ampliado, a requerimento do(s) servidor(es), em circunstâncias especiais e mediante exposição de motivos.			

PROGRAMAÇÃO DA VISTORIA	
Prazo:	
Resultado: () Deferido () Indeferido () Dependente de saneamento () Outros, especificar	
FUNDAMENTAÇÃO	